

O “BOBBY” NOS TRÓPICOS? Considerações sobre a tentativa de reestruturação da polícia na capital cearense 1916-1919

Francisco Linhares Fonteles Neto*

Resumo:

Este artigo procura refletir sobre a tentativa de reestruturação da polícia na cidade de Fortaleza durante o período administrativo do chefe de polícia José Eduardo Torres Câmara, 1916-1919. Nosso objetivo é tecer considerações sobre sua proposta inovadora, que visava criar uma polícia modelar, conforme a polícia metropolitana londrina. O intuito de Torres Câmara era a busca da cientificidade para legitimar a atuação policial nas ruas de Fortaleza. Buscava-se a profissionalização do ofício policial, respaldado na moderna ciência policial que, no início do século XX, encontra lugar de destaque no universo de discussões sobre a criminalidade e seu controle.

Palavras-chave: Fortaleza, Pensamento policial, Polícia.

Abstract:

This article aims to reflect on the tentative of restructuring of the police system in Fortaleza during the time José Eduardo Torres Câmara occupied the post of chief of police, from 1916 to 1919. The main intent is to dispose considerations about his innovating proposal which aimed to create a group of police that worked as a model, following the example of the London metropolitan police. Torres Câmara purpose was to place the police practice in the streets of Fortaleza into the speech of modern science that, at the beginning of the twentieth century in order to legitimate it. In this sense, the searching for the professionalization of the police, supported by the police modern science, places itself with a remarkable accent in the numerous discussions about criminality and its control.

Keywords: Fortaleza, Police thought, Police.

* Mestre em História Social UFC/UNICAMP/PROCAD - Bolsa CAPES. Professor Assistente I da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.
e-mail: franciscolinhares@uern.br / fcolinhares1@hotmail.com

A história da polícia no Brasil: algumas abordagens historiográficas

Os primeiros trabalhos que abordam a polícia no Brasil a apresentam como mero instrumento de um Estado violento, autoritário e repressor; já o policial, aparece como um indivíduo secundário que está a serviço dos interesses burgueses para manter o controle social sobre as classes populares. Este aparece nesses trabalhos, como inimigo ou traidor da classe trabalhadora e dos grupos menos favorecidos, sujeito amorfo e sem vontade própria que cumpriria as ordens de seus superiores.¹

Essa postura criou um certo estigma que acabou deixando o estudo da polícia à margem da produção historiográfica. Os pesquisadores, ao tentarem entender o crime e a violência na sociedade brasileira, apresentam a polícia como um simples instrumento, que usa seu poder de acordo com a vontade dos grupos dominantes, deixando de analisar os conflitos inerentes à própria instituição.

As pesquisas do historiador Marcos Bretas, no final dos anos 1980 e início de 1990 propuseram uma concepção diferente, de modo que a polícia passa a ser entendida não como o braço armado do Estado, um instrumento de poder, mas como um espaço de luta por ele. Assim pode-se entender a atividade policial para além do que tinha sido proposto. O policial aparece nos trabalhos de Bretas como sujeito histórico que age dentro de seus limites, possibilidades e condições de trabalho oferecidas pela corporação a seus membros, tais como: instrução, soldo, fardamento, armas,

¹ Para saber mais sobre os primeiros trabalhos que são referência e seguem essa matriz historiográfica Ver. Neder, Gizlene. *A polícia na Corte e no Distrito Federal 1831-1930*, Rio de Janeiro, PUC/RJ, 1981. 350p. Hollway, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro. FGV, 1997, 343p. Interessante ver também o trabalho de Sidney Chalhoub sobre o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro no início do século XX. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2o ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001Cf. último capítulo: "Matando o bicho e resistindo aos meganhas". 247-327p.

meios de locomoção, etc. Esse conjunto refletiria como os policiais atuariam junto à sua clientela- a população.²

A partir daí os historiadores começaram a pensar a polícia, sua organização em outras regiões do Brasil, mostrando os níveis de burocratização atingidos e problematizando o cotidiano do trabalho policial.

Os trabalhos mais recentes que têm estudado a polícia focalizam suas análises durante o recorte temporal que compreende o século XIX, principalmente o fim do Império e a Primeira República³. Este período tem sido privilegiado pelas mudanças que ocorreram no Brasil, sobretudo as que estão ligadas ao processo de crescimento e urbanização das principais cidades brasileiras e, paralelo a isso, as preocupações com as intervenções nesse espaço e as tentativas de manutenção da ordem.

Modernizar é preciso: pensando o cotidiano da atuação policial

A criação de uma polícia moderna no Brasil ou, pelo menos, a tentativa mais efetiva de se modernizar a instituição, deu-se durante o início da República. A identificação dos criminosos por meio das impressões digitais, o uso de fotos e o treinamento de pessoas capacitadas que pudessem desempenhar as atividades com disciplina e eficiência serão incorporados às instituições, embora as cidades brasileiras nunca tivessem chegado a contar com um número considerável de policiais dotados de alto nível de treinamento.

² Para um maior aprofundamento sobre a atividade e a modernização da polícia no Rio de Janeiro Cf. Bretas, Marcos Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro 1907- 1930*. Rio de Janeiro. Rocco, 1997, 221 p.

³ Os trabalhos aqui citados permitem perceber as dimensões da atividade policial em quatro cidades brasileiras. Cf. Rosemberg, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura*. Tese de doutorado em História Social, USP, 2008, 436 p. da Silva, Wellington Barbosa. *Entre a liturgia e o salário: A formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX 1830-1850*. Tese de doutorado em História - UFPE, 2003. 278 p. Fonteles Neto, Francisco Linhares. *Vigilância, Impunidade e Transgressão: faces da atividade policial na capital cearense 1916-1930*. Dissertação de Mestrado em História Social, UFC, 2005, 130 p. Mauch, Cláudia: *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*, Dissertação de Mestrado em História, UFRGS, 1992. 210 p.

A necessidade de investimentos torna-se mais concreta com o crescente número de habitantes nas cidades. Nesse sentido, a cobrança de recursos financeiros ao Estado para melhorar as estruturas da corporação e do próprio “material humano” se intensifica. Dado o aumento da população e os problemas sociais acarretados por ele, os pedidos passam a ser mais freqüentes nos relatórios dos chefes de polícia - fonte onde registravam as preocupações da administração policial e os deveres previstos em lei.

Pensar sobre a modernização, porém, é algo que deve ser feito de forma criteriosa. A modernização proposta pelas autoridades policiais estava voltada para o que havia de mais avançado nas práticas de repressão ao crime e identificação dos criminosos. Versadas nas leituras vindas do Velho Mundo, as autoridades procuravam seguir esse parâmetro, já que uma polícia moderna era reflexo de progresso.

Os chefes de polícia procuravam inserir práticas de controle da criminalidade urbana, mas entre a teoria e a prática há um grande abismo, pois a responsabilidade de aplicar a lei não recaía sobre aqueles que a elaboravam e sim sobre os policiais, envolvidos de forma muito mais direta na sua aplicação. A rua será, assim, o espaço de ressignificação da lei, o lugar fora do alcance dos olhos dos superiores, onde se extrapola o instituído.

A leitura dos relatórios das autoridades policiais nos ajudam, portanto, a compreender o porquê da modernização, qual o universo criminal e a atuação policial pensados pelos doutores no combate ao crime.

Em Fortaleza, a historiografia mais tradicional sobre a polícia divide a segurança pública e o combate ao crime em dois momentos, antes e depois de Torres Câmara⁴. A proposta pioneira e refinada de modernizar e equipar

⁴ A administração de Torres Câmara caracterizou-se por uma postura inédita no que diz respeito ao combate ao crime no Ceará. Nascido em Fortaleza, em 13 de outubro de 1867, formou-se bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo. Em 1891, atuou como juiz de órfãos de São Simão (comarca de Ribeirão Preto), depois como Promotor de Justiça na comarca de Batatais, ambas no interior de São Paulo, exonerando-se deste último, em 1895, e transferindo-se para o Rio de Janeiro, onde se consagrou à advocacia. Redigiu, em 1902, a Revista Legislação, regressando ao Ceará em 1907, onde ocupou o cargo de Juiz e, posteriormente, a Chefatura de Polícia entre 1916-1919.

a instituição policial está expressa em seus longos relatórios, considerados "verdadeiras peças de erudição e ensinamento" (Victor, 1943: 46; 133).

Como chefe de polícia, as atribuições de Torres Câmara não se reduziam apenas à capital, mas a todo o Estado. Inicialmente, a proposta era de reestruturar o aparato policial de Fortaleza, devendo espalhar-se, em seguida, para todo o Ceará.

Nos primeiros anos do século XX, momento em que o espaço citadino chega a ter quase cem mil habitantes, nada é mais justificado do que reestruturar a polícia, com novos aparelhos e serviços, gabinete de identificação civil e criminal, serviço médico-legal, além da tentativa de formar um policial nos padrões ingleses, a quem cabia o papel de monitorar a cidade e manter a ordem.

A preocupação com o controle social é um dado importante para se compreender o momento, ela estava centrada nos mendigos, prostitutas, flagelados, vítimas das secas que assolavam o interior do Ceará e migravam para Fortaleza, meninos de rua e vadios, pobres urbanos que já habitavam a cidade e que também se envolviam com jogos proibidos, álcool e pequenos furtos.

Fazia parte da atividade diária dos policiais reprimir os comportamentos considerados transgressores, a fim de manter a ordem pública e os bons costumes. Contudo, o comportamento e serviço desses policiais passavam pelo anseio de modernização, pois era necessário dar conta da nova realidade urbana.

Muitos dos policiais que trabalhavam nas rondas da cidade de Fortaleza no início da centúria passada eram analfabetos e moradores dos bairros periféricos. Esse problema crônico que assolava os quadros da polícia impunha uma questão para as autoridades policiais: como lidar com indivíduos que não conheciam os códigos de postura vigentes que deveriam balizar seu trabalho? Logo, foi criada, a "Escola Regimental", onde se ensinava aos policiais analfabetos desde as primeiras letras até as noções elementares de Matemática, Geografia, Desenho Linear, História do Brasil e os exames necessários à formação de cabos e sargentos (Relatório, 1919: 112-113).

Mesmo com a criação da escola, para instrução dos seus membros, eram poucos os policiais que a freqüentavam, pois era necessário dividir o tempo entre o estudo e o serviço da guarnição. Este era mais um problema dentro da instituição, dada a repetição dos pedidos de melhoramento e a necessidade de mais recursos para ampliar as instalações para as aulas.

Assim, a Guarda Cívica de Fortaleza, criada apenas para patrulhar a cidade, tinha a missão de recolher às delegacias por um prazo não excedente de 24 horas, os ébrios, desordeiros, larápios contumazes que perambulavam pela área central da cidade. Além disso, era dever dos guardas “evitar aglomeração de desocupados nas tabernas e lugares públicos, procurar extinguir todos os jogos de azar, como roletas, jaburus e especialmente o chamado jogo do bicho” (Instruções, 1916: art 6º e 15º). Com relação aos hábitos desses moradores da cidade, construiu-se um estereótipo de que eram pessoas rudes e perigosas!

O medo da desordem urbana que poderia ser provocada por estes sujeitos pobres e maltrapilhos, os quais pululavam por Fortaleza agindo, tramando e criando significados para sua existência material, causava repulsa e exigia medidas de controle.

Para isso, Torres Câmara defendia a importância de se criar as colônias correccionais agrícolas que, segundo ele, consistiam:

Em uma verdadeira necessidade para o aproveitamento das energias e regeneração de um grande número de desocupados, vagabundos, desordeiros, gatunos profissionais, alcoólatras inveterados e mais contraventores que infestam a nossa Capital e localidades mais populosas do interior, de cujas prisões são hóspedes habituaes. (Relatório, 1916: 25).

A criação dessas colônias visava não só regenerar, através do trabalho, indivíduos indesejáveis que andavam ociosos por Fortaleza sem ocupação, como também era uma tentativa de “limpar” as ruas. O controle objetivava ordenar e tornar produtivo o contingente pobre da cidade.

Mas, será que este controle era possível, uma vez que a própria instituição policial enfrentava problemas? Assim, era necessário, antes de tudo,

preparar melhor os policiais que tinham um árduo trabalho: vigiar os populares!

A melhoria da imagem da polícia diante da sociedade também era essencial, haja vista sua participação em crimes políticos e repressão violenta aos trabalhadores grevistas durante o período da Oligarquia Aciolly⁵.

Em sua gestão, o bacharel⁶ Torres Câmara procurou se desvencilhar dessa herança. Emitiu circular aos delegados de polícia de todo o Estado, exortando-os da seguinte maneira:

Recomendo que, consoante os desejos e determinações do S. Exc. O Sr. Presidente do Estado, que são os mesmos dessa chefia, vos abstenhais de tomar qualquer parte do pleito político que não seja o exercício do direito ao voto, mantendo, quanto às luctas políticas, a mais estricta imparcialidade (Circular, 1916).

Torres Câmara tentou incorporar à instituição policial um pensamento mais sofisticado para se obter o policial adequado para atuar nas ruas da cidade. A proposta de mudar a atuação da polícia seguia o modelo britânico; mais persuasivo que violento. Dessa forma, buscava-se o modelo ideal, focalizando a técnica, o ensino da prática policial e a profissionalização.

Mostrando estar antenado com o que acontecia de mais moderno no combate à criminalidade, Torres Câmara cita em seu relatório a Conferência Judiciária Policial que ocorrera no Rio de Janeiro, em 1917, elogiando o Dr. Aurelino Leal chefe da polícia do Rio de Janeiro, relator

⁵ Durante o período em que a Oligarquia Aciolly esteve à frente do governo do Ceará, 1896-1912, a polícia foi usada para cometer vários crimes, atentados, perseguição política, prisões, censura aos jornais, repressão às greves e passeatas contra o seu governo, construindo uma péssima imagem da polícia durante esse período. Rodolfo Theófilo narra de forma minuciosa a atuação da polícia durante esse período. Vide: Theófilo, Rodolfo. *Libertação do Ceará: queda da oligarquia Aciolly*. Ed. Fac-simile 1914. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcântara, 2001. 418p.

⁶ Segundo o Regulamento do Estado do Ceará, decreto n. 39, de 19 de outubro de 1916 que consolidava a organização policial, definia que o "*Chefe de Polícia seria nomeado pelo Presidente do Estado dentre juizes de qualquer categoria em exercício no Estado ou em disponibilidade, ou entre os doutores ou bacharéis em direito que tivessem desempenhado funções judiciais ou exercido advocacia durante um quadriênio*". Art. 11. cap .I. p. 6. Biblioteca Pública Meneses Pimentel – Setor de Obras Raras.

geral da conferência em que proferiu uma palestra sobre o poder da polícia, o uso da força e os modelos de policiamento preferenciais para a então capital federal do Brasil, entre eles o Bobby inglês, seu favorito, e o Schutzmänn alemão.⁷

A polícia preventiva tem origem em Londres, 1829, passando a ser o marco inicial da profissionalização do policial. Sua criação deve-se à redefinição de padrões sociais, anteriormente aceitos e admitidos em público, e à necessidade de manter a ordem pública livre de distúrbios. “Buscava-se moralizar os hábitos populares até então tolerados”. (Storch, 1884:7).

No século XIX essa polícia foi criada para ser agência capaz de combater o que seria considerada desordem urbana, ou seja, a ação política das massas e classes populares. Ela inaugura a penetração e a contínua presença da autoridade policial no cotidiano da cidade. Era fundamental manter a disciplina urbana, consolidando-se a ordem social.

A reforma da polícia urbana, na Inglaterra, diz respeito à redefinição da ordem e disciplina social que visava o estabelecimento de novos limites de comportamentos individuais e coletivos e firmava novas atitudes toleradas em público. Assim, a ação da polícia passa a ser vinculada à inefabilidade da ciência e da polícia profissional (Sousa, 1998: 265).

No intuito de inserir essa reforma na instituição da capital cearense, Torres Câmara destinou o delegado da 1ª Região Policial de Fortaleza, Waldemar Cromwell do Rego Falcão (catedrático da Faculdade de Direito do Ceará e do Colégio Militar), para estudar, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, “as técnicas de identificação e médico-legal, os mais modernos processos aplicados ao caso” (Victor, 1943: 135), iniciando, assim, algumas mudanças na corporação.

Uma medida importante foi o estabelecimento de horários fixos para as duas delegacias de Fortaleza, responsáveis pelo policiamento da

⁷ Relatório do Chefe de Polícia, José Eduardo Torres Câmara. Op. Cit, p. 5. Para saber mais sobre a conferência judiciária de 1917. Vide. TÓRTIMA, Pedro. *Polícia e justiça de mãos dadas: a conferência judiciária de 1917*. Dissertação de mestrado em História UFF, 1989, 272p.

capital e dos bairros mais afastados. A 1ª delegacia, que atendia as áreas leste e sul da cidade, funcionaria das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Já a 2ª, que atendia a área oeste, funcionaria das 08:00 às 10:00 e das 16:00 às 18:00 horas (Relatório, 1916: 88).

O serviço de identificação dos criminosos deveria seguir o modelo das técnicas criminológicas de identificação, prevenção, ação e regeneração dos indivíduos e perfeita execução nos moldes científicos mais modernos. A adoção do sistema de dactiloscopia, já usado em São Paulo, que facilitou em muito o trabalho policial, deveria ser implementado em Fortaleza.

O trabalho de identificação deveria obter as impressões das linhas papilares das extremidades das digitais, podendo colher impressões palmares e, quando preciso para qualquer pesquisa, das plantas dos pés ou das pegadas.

Deveriam ser feitos, também: análise morfológica, exame descritivo e notas cromáticas de marcas e sinais particulares como cicatrizes, tatuagens, anomalias congênicas, acidentais ou adquiridas, visíveis na vida ordinária sem desenvolvimento. A antropologia criminal ajudaria a construir, através das características físicas, a qualificação e representações do perfil do indivíduo criminoso. Os traços físicos estariam ligados à degenerescência e criminalidade⁸.

A foto teria seu lugar reservado no processo de identificação dos criminosos. Todos os delinqüentes recolhidos às prisões do Estado do Ceará deveriam passar por etapas de identificação. Os dados deveriam ser registrados em fichas individuais e, em caso de fuga, a troca de informações seria mais rápida com policiais de outros estados (Relatório, 1916: 117).

O amadorismo deveria ser deixado de lado, criando-se a figura do perito que, na busca de indícios, desvendaria o crime, pois havia inquietação nas investigações para com as provas puramente testemunhais, conhecidas no mundo policial como a "prostituta das provas" (Revista Policial, 1937: 30).

⁸ A intenção da Antropologia criminal era de construir, através das características físicas, a qualificação e o perfil do criminoso. Os traços físicos estariam ligados à degenerescência e criminalidade. Cf. Darmon, Pierre. *Médicos e assassinos na "Belle Époque": a medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1991, p. 316.

Em suma, Eduardo T. Câmara defendia que a polícia eficiente era a polícia que agia de forma essencialmente preventiva, subterrânea e quase invisível, devendo prever e evitar todos os fatos perturbadores da ordem social. Deveria ajudar na descoberta dos crimes, realizar exames de corpo de delito, expedição de mandato de busca ou apreensão e inquéritos policiais. Todas essas atividades eram auxiliares para a justiça, uma vez que os juizes têm que calcar as decisões em orientações preliminares. O policial bem preparado, segundo Torres Câmara, deveria vigiar, condescender, persuadir, rogar e aconselhar a todos. Mesmo que uma ação moral como essas não surtisse efeito, o bom policial não deveria, em hipótese alguma, revelar desânimo. Se determinadas situações exigissem força, deveria sempre buscar alternativas para que fosse empregada minimamente, pois usá-la, seria um ataque à civilização.

Para encorajar os policiais, o chefe de polícia faz citação em seu relatório, ilustrando o modelo de atuação policial por ele desejado:

Um policial londrino disse ao ilustre autor do **European Police Systems** essas memoráveis palavras que não sei de quem melhor falam, se da cultura do povo inglês ou da grande compreensão de sua modelar polícia: “Há 17 anos pertencço à força e nunca utilizei minha arma” (Relatório, 1916: 6 – grifos do autor).

Com membros disciplinados e bem fardados, o “Bobby inglês” era o anseio não só de Torres Câmara, como também da elite local. Na Revista Jandaia, que circulou nos anos 1920 e era destinada à elite local, é apresentada uma nota do editor, que faz rasgados elogios à polícia de Fortaleza mostrando que o “progresso” também chegava a essa gleba:

[...] É uma das cidades mais bem policiadas do Brasil e quiçá rivalize com as grandes capitaes europeias. O nosso corpo de policiamento é invejável: são homens possuidores de uma instrucción mais ou menos regular e bastante sólida; vestem, ou melhor, fardam-se com um aprumo único; as perneiras envernizadas brilham à luz, as botinas não apresentam a menor arranhadura e são direitas em seus tacões; a roupa limpíssima e engomadíssima dá ao nosso “Bobby” um ar de respeito e admiração [...] temos, sem dúvida, uma polícia ideal: instruídos, delicados, um asseio irrephrensivel no

O “Bobby” nos Trópicos?...

vestir, a maneira por que cumprem e executam as ordens dos chefes. O Ceará neste ponto é uma terra felicíssima e quase inegalável (Revista A Jandaia, 1925: 14).

Entre o desejável e o possível: o cotidiano policial

O relato acima não condiz com a realidade. O cruzamento das fontes permite checar informações e perceber nuances, pois as autoridades policiais tiveram de conviver cotidianamente com problemas, que ora estavam ligadas à falta de recursos financeiros vindos do Estado⁹, ora ligadas às pequenas infrações cometidas por alguns membros.

Os livros de registros nos dão a possibilidade de conhecer quais os problemas internos que faziam parte da rotina das delegacias; ver o limite entre a norma e a prática. Essa documentação, diferente dos relatórios dos chefes de polícia, que oferecem um panorama “visto de cima” sobre a atuação policial, nos mostram a atividade policial de um outro ângulo, as transgressões de seus subordinados e as atitudes tomadas pelos superiores para punir.

No dia 4 de setembro de 1918, foi comunicado ao Comandante da Guarda Cívica pelo delegado do 2^a distrito que o:

[...] Guarda cívico nº 71, João Pantaleão da Silva Mello, saindo para jantar às 17 horas, regressou às 22 horas e meia, com evidente infração à portaria que regulando o horário das refeições dos guardas de serviço nessa repartição, foi afixada na sala de permanência (Livro de Registro de Ofícios, 1918: 365).

O caso do guarda cívico João Pantaleão da Silva Mello, não é meramente ilustrativo, ele reflete a atitude de desleixo dos policiais diante

⁹ É comum encontrar no material verificado registro de falta de verbas e entre elas, as cobranças de pagamento da energia da delegacia pela Light, empresa que cuidava da iluminação de Fortaleza. As cobranças eram recorrentes, a ponto do delegado, João Gonçalves Viana mandar dois ofícios ao secretário do estado dos negócios e do interior e da justiça para que pagasse a referida conta. Cf. Livro de registro de ofícios expedidos pela 1^a delegacia de Fortaleza 1921, ofícios 519 e 537. Arquivo Público do Estado do Ceará.

das normas internas. O guarda Pantaleão não foi o único a ser advertido, a documentação é repleta de ocorrências que nos mostram muito bem a situação enfrentada para se poder manter uma certa regularidade no serviço policial.

Interessante notar que as atitudes que caracterizam a transgressão policial frente ao instituído pela corporação policial não foi uma tônica do período administrativo de Torres Câmara, ao folhearmos os livros e ofícios de partes, tanto para períodos anteriores a sua administração como para períodos posteriores, verificamos a frequência de casos, como por exemplo, a do guarda de nº 21, José de Araújo Sampaio, que ao se apresentar no dia 7 de janeiro de 1921, às sete da manhã, na 1º delegacia de Fortaleza para fazer a ronda, se encontrava em “completo estado de embriagues”, já o guarda de nº 8, João Cardoso de Souza, que achava-se escalado para fazer a patrulha no *Cine Majestic*, no dia 17 de março, não compareceu ao serviço (Livros de Registros das Partes, 1921). A relação entre a norma e a prática revela o distanciamento do que era pensado e desejado pelas autoridades policiais e o que efetivamente era feito pelos policiais. O exame dos livros das partes nos brindam com variadas situações que nos ajudam a refletir como o policial se comportava diante de suas atividades diárias. Os registros são ricos em casos, mostram policiais dormindo em bancos das praças, faltando ou abandonando os pontos de ronda para “palestrarem com outros indivíduos”.¹⁰

Podemos perceber, através das fontes policiais, que a discussão sofisticada sobre o combate ao crime e modernização da instituição não chega até aos policiais. Torres Câmara teria de lidar com problemas internos.

A reestruturação da polícia em Fortaleza, que objetivava a busca de uma unidade moral para os membros da corporação, a modernização da instituição e a redefinição de hábitos - leia-se, impor regras sobre a parte

¹⁰ Toda a documentação produzida pelas delegacias de Fortaleza, que compreendem o período das cinco primeiras décadas do século XX, encontra-se no Arquivo Público do Estado do Ceará. Essa fonte apresenta não só os casos de infrações policiais como as medidas tomadas pelos superiores que variam desde suspensão do trabalho até a multa nos vencimentos, como também inquérito policial para apurar o desvio de verba pelos Comandantes para emprestar dinheiro com ágios aos policiais.

da população mais pobre, restringindo as práticas populares de lazer e sociabilidade¹¹ - acabou por esbarrar nas dificuldades que a instituição enfrentava.

Todavia, se os esforços foram frustrados na tentativa da modernização, não podemos negar que ela contribuiu para um crescente número de policiais e com atribuições específicas, embora muito mal preparados.

Creio que essas questões levantadas acima são importantes para refletir sobre problemas que foram intrínsecos à proposta de reestruturação da polícia, que acaba por revelar os limites entre a norma desejada e a prática. Portanto, o policial "tipo ideal, disciplinado e cortês" ainda não estava preparado para atuar nas ruas de Fortaleza, ficou apenas no campo das idéias. Os limites e condicionantes enfrentados pela administração policial nos mostraram que o escopo era difícil de ser atingido.

Bibliografia

- BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997, p 124.
- _____. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro 1907- 1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- _____. "O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente". In: *Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, n. 32, p. 49-61, 1991.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2º ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001, 367 p.

¹¹ Para uma melhor compreensão sobre as tramas que envolviam a polícia e os populares na cidade de Fortaleza. Ver meu artigo. FONTELES NETO, Francisco Linhares. "Cotidiano e atuação policial em Fortaleza: entre o dever e a prática nas primeiras décadas de século XX". In: *Trajeto UFC Fortaleza Vol., 4. N.7, p. 95- 118, 2006*.

Francisco Linhares Fonteles Neto

- DA SILVA, Wellington Barbosa. *Entre a liturgia e o salário: A formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX 1830-1850*. Tese de doutorado em História - Universidade Federal do Pernambuco, 2003, 278p.
- DARMON, Pierre. *Médicos e assassinos na "Belle Époque": a medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1991, 316p.
- FONTELES NETO, Francisco Linhares. *Vigilância, Impunidade e Transgressão: faces da atividade policial na capital cearense 1916-1930*. Dissertação de Mestrado em História Social, Universidade Federal do Ceará, 2005.
- _____. "Cotidiano e atuação policial em Fortaleza: entre o dever e a prática nas primeiras décadas de século XX". *Trajetos*. UFC, Fortaleza, vol., 4. N.7, p. 95- 118, 2006.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997. 343 p.
- NEDER, Gizlene. *A polícia na Corte e no Distrito Federal 1831-1930*, Rio de Janeiro, PUC/RJ, 1981. 350 p.
- MAUCH, Cláudia: *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*, Dissertação de Mestrado em História, UFRGS, 1992, 210 p.
- ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo no final do império: a instituição, prática cotidiana e cultura*. Tese de doutorado em História Social, USP, 2008, 436 p.
- SOUSA, Luiz Antonio Francisco de. "Autoridade, Violência e Reforma policial: a polícia preventiva na historiografia de língua inglesa". *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, p. 265-294,1998.
- STORCH, Robert D. "O policiamento do cotidiano da cidade vitoriana". *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 5, nº 8/9, pp. 7-33,1985.
- THEÓFILO, Rodolpho. *Libertação do Ceará: queda da oligarquia Acioly*. Edição fac-simile -1914. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcântara, 2001.
- TÓRTIMA, Pedro. *Polícia e justiça de mãos dadas: a conferência judiciária de 1917*. Dissertação de mestrado em História UFF, 1989, 272 p.
- VICTOR, Hugo. *Chefes de polícia no Ceará*. Tipografia Minerva. Fortaleza-CE, 1943, 180 p.

Fontes

Circular expedida em Fortaleza, 5 de fevereiro de 1918, por José E. Torres Câmara. Chefatura de Polícia do Estado do Ceará. Biblioteca aos Srs. Delegados de polícia. Biblioteca Pública Governador Meneses Pimentel, Setor Obras Raras.

Instruções expedidas aos delegados militares. In: Relatório apresentado ao Exmo. Sr., Dr. Presidente do Estado, José Thomé de Saboya e Silva, 1916. Art. 6º e 15º.

Livros de registros de ofícios expedidos pela delegacia do 2º distrito de Fortaleza, 1918-1919. Arquivo Público do Estado do Ceará

Livro de registro de ofícios expedidos pela 1º delegacia de Fortaleza 1921. Arquivo Público do Estado do Ceará.

Livro de registro das partes diárias dos ofícios de polícia de permanência 1921. Arquivo Público do Estado do Ceará.

Regulamento do Estado do Ceará, decreto n. 39, de 19 de outubro de 1916. Art. 11. cap. I. p.6. Biblioteca Pública Meneses Pimentel – Setor de Obras Raras.

Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado do Ceará, João Thomé de Saboya e Silva pelo Chefe de Polícia Bacharel José Eduardo Torres Câmara, 1916-1919, Fortaleza-CE.

Relatório Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. José Thomé de Saboya e Silva M. D. Presidente do Estado do Ceará. Escola Regimental, art. 23, Lei n. 1624. 1918. Em 1º de Junho de 1919, pelo Secretário de Negócios do Interior e da Justiça Desembargador José Moreira da Rocha. P. 112-113.

Revista Policial, magazine técnico e mensal. Fortaleza-CE: Tipografia progresso, 1937. 30 p.

Revista A Jandaia. n. 48, 21 de jan. de 1925. 25 p.

Recebido em out./ nov. de 2008 e
aprovado em jan. de 2009.